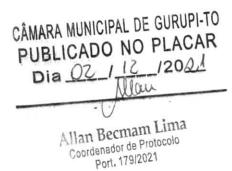


ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 -Gurupi/TO Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.



Determina o prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE relativas ao exercício de 2012.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que, na forma legal e mais ágil possível, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para dar prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - Para subsidiar e assegurar maior agilidade e exatidão ao processo de julgamento das contas municipais de que trata o ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2021, fica criada uma equipe de apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Comissão a que se refere o artigo 1º, que será composta pelos servidores abaixo nominados que exercerão as atribuições ora estabelecidas e atuara sob a presidência do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização.

Art. 3º -Compõem a Comissão de Apoio os servidores abaixo identificados:

I -Dr. Uermerson Oliveira Coelho -matricula 1184 -Coordenador;

II -Dra Maria José Fonseca Lima -matricula 238 -Secretaria;

Ill -Philadelfio Alves Rodrigues Junior -matricula 1547 -membro.





ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

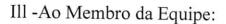
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 -Gurupi/TO Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

Paragrafo Único: Compete aos membros elencados nos incisos deste artigo as seguintes atribuições:

- I -Ao Coordenador da Equipe:
- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no curso do processo administrativo de julgamento das contas municipais relativos ao exercício de 2012;
- b)-praticar os atos que lhe forem atribuição ou designados ou delegados pelo Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização;
- c) -exercer outras atividades afins e correlatas.

II-A Secretaria da Equipe:

a) - praticar todos os atos relacionados ao mister de secretaria, inclusive elaborando pautas das sessões, publicando-as no local competente e prazo razoável para seu cumprimento e atas das sessões;
b) -praticar outros atos afins e correlatos determinados pelo Coordenador.



a) -executar todos os atos determinados pelo Coordenador da Equipe zelando pela plena eficiência e eficácia do serviço e guardando o devido sigilo profissional sobre os assuntos relativos ao processo, que, em razão do exercício do trabalho vier a ter conhecimento.

Art. 4° -O exercício das atribuições delegadas aos membros da Equipe de Apoio ora criada não será remunerado e devera ser exercido sem prejuízo das atividades regulares de cada cargo.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.







ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 -Gurupi/TO Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrarias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,

Estado do Tocantins, aos dois dias de dezembro de 2021.

Rodrigo Maciel (PSI

Presidente

Zezinho da Lafiche (Avante)

Vice-Presidente

Marilis Fernandes (PP)

1ª Secretária

Rodrigo Ferreira (PODE)

2º Secretário

Colemar da Saborelle (PODE)

1° Suplente

Matheus Monteiro (Cidadania)

2° Suplente